LEI Nº 1.167 DE 03 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providencias.

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAPOLIS – MT, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Programa vigente, Lei Municipal nº **1.159/2016 – Lei Orçamentária Anual**, um Credito Adicional Suplementar no valor de **R$ 170.000,00 (Cento e Setenta Mil Reais)** a ser consignado nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão	13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Unid. Orç.	010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Função	27 – Desporto e Lazer
Sub-Função	813 - Lazer
Programa	1270 - PROGRAMA DESPORTO E LAZER - EQUILIBRIO E QUALIDADE
Proj. /Ativ.	2068 - ENC. NA PROMOÇAO DE EVENTOS DO ESPORTE E LAZER
Elemento	3390300000 – Material de Consumo
Valor R$	**88.043,60 - Fonte Recursos - 1.24**
Elemento	3390390000 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor R$	**81.956,40 - Fonte Recursos - 1.24**

Art. 2º. Para amparar o Crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação por rubrica, nos termos do artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei 4.320/64, proveniente do Termo de Compromisso:

Termo de Compromisso	Objeto	Valor Repasse
CONVENIO Nº 841.064/2016 – MINITÉRIO DOS ESPORTES	Realização da Copa Araguaia de Futsal 2017	170.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em Campinápolis - MT, 03 de maio de 2017.

JEOVAN FARIA
Prefeito Municipal